



MUNICÍPIO  
DE  
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ  
Prefeitura de Horizonte



## LEI 827, DE 21 DE MARÇO DE 2011

*Inclui os profissionais das brinquedotecas municipais na lista do grupo ocupacional beneficiado pela Regência de Classe, criada pela Lei 624/2007, na forma que indica, e adota outras providências.*

**Art. 1º** Fica alterado o texto do art. 1º da Lei 772/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** A gratificação, instituída pelo art. 1º da Lei 624/2007, é extensiva aos profissionais do grupo ocupacional do Magistério Público Municipal, lotados no Centro de Educação de Jovens e Adultos – **CEJAH**, no Centro de Atendimento Clínico Educacional Maria Nazaré Domingos, Laboratórios Municipais de Informática e Bibliotecas do Município de Horizonte e nas Brinquedotecas do Poder Público de Horizonte”.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 21 (vinte e um) dias de março de 2011

  
**Manoel Gomes de Farias Neto**  
Prefeito de Horizonte